



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

LEI Nº 1.710, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de outubro de 2013

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio para a prestação de mútua colaboração com a Secretaria da Agricultura Pecuária, e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul – SEAPA Departamento de Produção Animal – Divisão de Fiscalização e Defesa Sanitária Animal, com a cedência de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

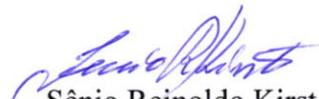
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a convênio para a prestação de mútua colaboração por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA, Departamento de Produção Animal – Divisão de Fiscalização e Defesa Sanitária Animal.

Parágrafo Único: O convênio a ser celebrado terá como base o anexo Plano de Trabalho, que faz parte integrante da presente Lei como se transcrito estivesse.

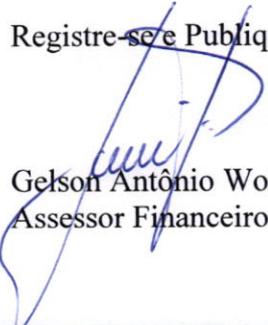
Art. 2º - Como forma de viabilizar o convênio de mútua colaboração, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar servidor municipal, com ônus para a origem, para auxiliar no funcionamento e manutenção das atividades, no âmbito da circunscrição territorial do Município, junto ao Posto da Inspeção Veterinária de Coronel Barros a ser criado e que funcionará junto a Secretaria da Agricultura Indústria Comercio Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 01 de outubro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PLANO DE TRABALHO

I – OBJETO

O convênio a que se refere o presente Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de condições para a manutenção da inspetoria Veterinária do Município, visando a execução das ações do Estado para o cumprimento da legislação atinente ao Fomento à Produção Animal, Defesa Sanitária, Zootécnica, Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal, com a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e de defesa sanitária, no Município de Coronel Barros.

As atribuições que visam à consecução do objeto pretendido serão desenvolvidas por Veterinária colocado, por ato apropriado da Administração Municipal, à disposição do objeto do Convênio, e consistem em atividades de Ensino superior para prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

O trabalho, a ser executado limita-se à circunscrição territorial do Município, e inclui o atendimento à inspetoria Veterinária e Zootécnica local; a emissão de guias de Trânsito Animal – GTAS, e demais documentos oficiais para os quais se exija tal habilitação profissional; a Orientação e o desenvolvimento de práticas concernentes à fiscalização e defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças dos animais transmissíveis ao homem; a inspeção e fiscalização sanitária e industrial dos produtos de origem animal; a orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos executados por equipes auxiliares, e a execução de outras tarefas semelhantes.

II- METAS

As metas a serem atingidas com a execução do Convênio incluem o melhoramento dos serviços postos à disposição dos cidadãos pela Inspetoria Veterinária e Zootécnica local, bem como a excelência dos trabalhos de fiscalização e defesa sanitária animal, e de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, no âmbito do Município.

III- FASES DE EXECUÇÃO

1. Habilitação dos servidores postos à disposição pelo Município, através de treinamento específico para as atividades a serem desenvolvidas;



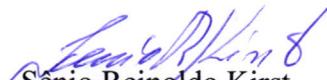
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

2. Execução das atividades previstas junto á Inspeção Veterinária e Zootécnica local e aos estabelecimentos registrados na Coordenadoria de Inspeção e Fiscalização Industrial e Sanitária dos Produtores de Origem Animal – CISPOA, bem como das demais atividades de campo, de acordo com o relatório mensal que deve ser enviado a Coordenadoria Regional de Ijuí.

IV- PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

As ações objeto do Convênio serão desenvolvidas em caráter permanente, a contar da data de publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, até 31/12/2014, podendo este prazo ser estendido na forma prevista no respectivo instrumento.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito